



4440556

08782.004997/2022-42



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

INTRODUÇÃO

Trata-se de aquisição de ferramentas, sementes, materiais de expediente e materiais de construção para atendimento das necessidades da Coordenação Regional do Alto Solimões.

Órgão:	Fundação Nacional do Índio (Funai)		
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Serviço de Promoção de Direitos Sociais e Cidadania da Divisão Técnica da Coordenação Regional do Alto Solimões		
Responsável pela Demanda:	Marian Ruth Heineberg - SEDISC/DIT/CR-AS	Matrícula/SIAPE:	3114250
	Francisco Ribeiro Gouvea - DIT/CR-AS		1934756
E-mail:	marian.heineberg@funai.gov.br francisco.gouvea@funai.gov.br		

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A aquisição aqui referenciada se faz indispensável para a concretização de projetos finalísticos desta Coordenação Regional. A fim de se obter maior ganho de escala e, conseqüentemente, mais economicidade na aquisição, aglutina-se nesta demanda o requisitado pelo Serviço de Gestão Ambiental e Territorial e pelo Serviço de Promoção de Direitos Sociais e Cidadania, para a realização das seguintes ações:

a) Projeto Agrovida (3969048), constante nos autos do processo SEI nº 08620.000270/2022-49: tem como objetivo a promoção da soberania alimentar por meio do fortalecimento dos sistemas/hábitos alimentares indígenas e dos plantios/roçados, através da recuperação de práticas e conhecimentos associados ao manejo da agrobiodiversidade. A atividade será realizada por meio de oficinas práticas de roça sem queima,

construção de sistema de captação de água da chuva e banheiro ecológico (seco), e plantio de Horta Orgânica comunitária. O Projeto Agrovida é executado com apoio da Coordenação Regional do Alto Solimões desde o ano de 2016. Em 2021 ele foi realizado em três aldeias das Terras Indígenas Betânia, Éware II e Éware I, conforme Relatório Projeto Agrovida (3834993);

b) Plano de Trabalho Recuperação da mata ciliar do igarapé Umariáçu (3975791), constante nos autos do processo 08620.001482/2022-43: dar continuidade ao Plano Anual de Trabalho CGGAM 5 (3310924), o qual iniciou-se em dezembro de 2021, conforme:

- i. Relatório de Atividade Executada - RAE - CGGAM Segat - CR-AS (3889320);
- ii. Vídeo Rejicars- Revitalização do igarapé Umariáçu (3893393);
- iii. Fotografia Oficina revitalização do igarapé Umariáçu (3893451);
- iv. Fotografia ajuri e coleta de sementes (3910357).

c) Arte e Cultura – ETCHIRE MAGÜTA (3195074), constante nos autos do processo 08782.001399/2021-31: Este projeto tem como objetivo o ensino das artes e cultura com ênfase na valorização da cultura indígena Ticuna do Umariáçu I no contexto de projeto sociais comunitários, valorizando as artes indígenas e reconhecendo o conhecimento empírico, trabalhando o fazer artístico a partir de oficinas de música e confecção de instrumentos musicais Ticuna; pintura corporal (grafismo); pintura em tela; confecção de máscaras em madeira (escultura) e tururi e confecção de cerâmica. Despertando nos jovens o interesse pela cultura indígena e valorizando a mesma. A relevância da realização deste trabalho será mostrar que as artes indígenas Ticuna revestem-se de particularidades expressivas e constituem meio para transmissão de concepções de fundo social, por meio dos quais pode ser pensada a natureza ou a essência de sua própria humanidade. Através das oficinas os jovens vão ter a oportunidade de conhecer melhor as diversas expressões artísticas do nosso povo e se tiverem vontade vão poder se especializar em alguma delas podendo até se transformar numa fonte de renda. A partir das oficinas será confeccionado um livro sobre os instrumentos musicais Ticuna e produzido um audiovisual registrando as oficinas. Outro objetivo é a construção de uma casa do artesanato (maloca), pela comunidade, para ter um espaço em possamos nos reunir e fortalecer a prática do artesanato. Nesse espaço os artesões vão poder se encontrar para trabalhar e ensinar. A partir da aquisição dos materiais e da construção da casa de artesanato, com os recursos desse projeto, queremos dar continuidade às oficinas sem necessitar de recursos externos.

d) Elaboração de Minidicionário Indígena Trilíngue (tikuna, português e espanhol). Ümatü i Ticunagawa rü Portugueswa rü Espanholwa - Continuação (3932979), constante nos autos do processo 08782.000700/2022-70: Este projeto tem como objetivo o registro escrito da língua Ticuna e promover a oportunidade de melhorar a compreensão e o lidar com o idioma da sociedade envolvente, dando continuidade à elaboração de um minidicionário.

e) Projeto de Música da Rede de Jovens Comunicadores do Alto Rio Solimões - REJICARS - Continuação - (3932979), constante nos autos do processo 08782.000700/2022-70: Esse projeto tem como objetivo realizar oficinas de música para os jovens das comunidades de Umariáçu I e Umariáçu II e realizar um Festival de música reunindo mais quatro comunidades da região. Além do objetivo da música há também o objetivo de repassar para os jovens das outras comunidades, através de uma roda de conversa durante o festival, a experiência da REJICARS no Umariáçu para que estes jovens possam também se organizar em suas comunidades.

2. Quantidade de serviços a ser contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	NÚMERO SEI
	ASSENTO VASO SANITÁRIO,				

1	MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:VASO CELITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALMOFADADO COM SOBRETAMPA BRILHANTE, FORMATO:OVAL	331695	Unidade	6	4402241
2	SERRAGEM	427369	Quilograma	9	4402269
3	BOMBONA / CAPACIDADE 200 L	307499	Unidade	3	4402301
4	MANGUEIRA JARDIM	436827	Metro	15	4402717
5	FUNIL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL	441405	Unidade	20	4402991
6	CHAPA ALUMÍNIO	472806	Metro	6	4403053
7	PREGO COM CABEÇA / 2.1/2 pol.	365594	Quilograma	2	4403086
8	DOBRADIÇA MÉDIO, MATERIAL: AÇO TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO ALTURA:1.1/2 POL. , LARGURA:3 POL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PARAFUSOS	423251	Unidade	9	4403120
9	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA:MAÇARANDUBA, FORMATO:TÁBUA, COMPRIMENTO:3 M, LARGURA:20 CM, ESPESSURA:2 CM,	269699	Unidade	36	4423387
10	TUBO DE POLIPROPILENO 100 ML	424662	Unidade	3	4403203
11	COLA DE TUBO PVC, COMPOSIÇÃO ESTER DE CIANOACRILATO APLICAÇÃO ACRÍLICO , LOUÇA, VIDRO, COURO, É PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM 2 GRAMAS TIPO: INSTANTÂNEA	428202	Unidade	9	4403244
12	COLA DUREPOXE GRANDE, COMPOSIÇÃO: ADESIVO À BASE DE RESINA EPÓXI CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, COMPONENTE A, RESINA EPÓXI: COMPONENTE B. ENDURECEDOR TIPO: BI COMPONENTE, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 23 GR	465337	Unidade	4	4403276
13	SERRA DE ARCO. TIPO SEGUETA (SERRINHA DUPLA).	215155	Unidade	19	4403311
14	ARAME MATERIAL COBRE RECOZIDO, BITOLA 1,47 MM	310137	Metro	36	4403333
15	MANTA ASFÁLTICA, COMPOSIÇÃO:POLIETILENO, ACABAMENTO:LÂMINA DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPRIMENTO:20 M, LARGURA:1,20 M, ESPESSURA:2 MM, APLICAÇÃO:IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO	480518	Unidade	5	4403595
16	TELA NÁILON, LARGURA:2 M	237149	Metro	4	4403604
17	PREGO 1 POLEGADA	354205	Quilograma	1	4417696
18	CONEXÃO HIDRÁULICA, JOELHO PVC 100 ML, MATERIAL PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90° , TIPO : FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, BITOLA 100 ML	480223	Unidade	10	4419691
	CONEXÃO HIDRÁULICA, JOELHO T PVC 100 ML, MATERIAL PVC, CLORETO DE				

19	POLIVINILA, TIPO: UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, BITOLA 100ML.	481760	Unidade	4	4403657
20	TAMPÃO CONEXÃO / TAMPA DO TUBO PVC 100 ML, MATERIAL:PVC TIPO ROSCA, SOLDÁVEL, COR AZUL, DIÂMETRO: 100 ML, USO SANITÁRIO	262838	Unidade	3	4419783
21	CAIXA D'ÁGUA - 500 LITROS Material: Polietileno / Capacidade: 500 L / Tipo: Formato Cilíndrico / Características Adicionais: Com Tampa	369403	Unidade	4	4419785
22	FOLHA DE METAL NÃO FERROSO, MATERIAL: ZINCO, LARGURA: 300 MM, ESPESSURA: 0,62 MM, COMP. 500 MM.	422936	Unidade	126	4427852
23	AREIA, TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: FINA	216954	Metro Cúbico	26	4426076
24	CIMENTO PORTLAND	454500	Saco 50 kg	20	4419829
25	COMPENSADO MADEIRA, LAMINADO MADEIRA TIPO: MDF	251516	Unidade	7	4403621
26	FIO ELETRICO	294192	Rolo 100 m	2	4403655
27	TIJOLO	450663	MILHEIRO	3	4419784
28	CONEXÃO HIDRÁULICA. CANO DE ESGOTO, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO, TUBO CORRUGADO PARA ESGOTO, BITOLA I:150 X 100 MM, TIPO I: SELIM 90° COMPACTO COM JATO	486656	Unidade	3	4403623
29	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PVC TIPO: JARDIM, DIÂMETRO: 1/2 POL. ACABAMENTO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM JATO , ADAPTADOR PARA MANGUEIRA	320262	Unidade	1	4403624
30	TELA METÁLICA (SOMBRITE), MATERIAL:POLIETILENO, LARGURA:2 M, COR:PRETA, APLICAÇÃO:VIVEIRO	214799	Unidade (metro)	23	4426103
31	TELA METÁLICA. APLICAÇÃO GALINHEIRO.	320915	Rolo 50 metros	1	4403625
32	ESTICADOR PARA CABO	343747	Unidade	7	4417694
33	PREGO COM CABEÇA / 1 POL	354205	KG	1	4417696
34	ADUBO ANIMAL, MATERIAL:ESTERCO DE GALINHA, APLICAÇÃO:JARDINAGEM, PRAZO VALIDADE:INDETERMINADO	232172	50 kg	9	4403627
35	SEMENTE, TIPO:HERBÁCEA, ESPÉCIE:COENTRO, CLASSIFICAÇÃO:APIACEAE / ENVELOPE 5 GRAMAS	264101	Envelope	6	4403628
36	SEMENTE, TIPO:HORTALIÇA, CLASSIFICAÇÃO:CULTIVAR SOLARIS, ESPÉCIE 1:ALFACE / ENVELOPE 5 GRAMAS	369866	Envelope	6	4403629
37	SEMENTE, CEBOLINHA, ENVELOPE 5.0 GRAMAS	265139	Envelope	6	4403632
38	SEMENTE DE PEPINO, TIPO CAPIRA OU SIMILAR, ENVELOPE 5 GRAMAS	264096	Envelope	6	4403651
39	SEMENTE , TIPO GRAMÍNEA, ESPÉCIE TOMATE , ENVELOPE 2 GRAMAS	281357	Envelope	12	4403652

40	SEMENTES DE PIMENTÃO - ENVELOPE 5 GRAMAS	237667	Envelope	6	4403654
41	FACÃO TIPO TERÇADO	444084	Unidade	39	4408957
42	MACHADO	360827	Unidade	24	4408960
43	ENXADA	471020	Unidade	20	4408961
44	LIMA CHATA	234001	Unidade	44	4408962
45	FACA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO LÂMINA:6 POL,	282595	Unidade	14	4408963
46	MARTELO	466175	Unidade	24	4408967
47	JOGO DE 6 FORMÕES	447020	Conjunto	14	4408939
48	FORMÃO CURVA (2 POLEGADA)	297951	Unidade	14	4408940
49	FORMÃO (1 POLEGADA)	249757	Unidade	14	4408944
50	FORMÃO DE (3/8)	249749	Unidade	14	4408946
51	FORMÃO DE (5/8)	249754	Unidade	14	4408948
52	FORMÃO (3 POLEGADA)	345176	Unidade	14	4408950
53	CANIVETE	461431	Unidade	13	4412450
54	SERROTE CARPINTEIRO	312497	Unidade	23	4419844
55	CARRINHO DE MÃO	483574	Unidade	3	4412453
56	PÁ PEQUENA DE JARDINAGEM	449366	Unidade	20	4412456
57	PAPEL MADEIRA (KRAFT)	452770	Unidade	30	4412457
58	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	447944	Unidade	30	4412434
59	GIZ DE CERA	432381	Caixa 12 UN	30	4412439
60	CANETA HIDROGRÁFICA (PINCEL)	302539	Caixa 12 UN	15	4412442
61	TINTA ARTÍSTICA (250ml)	450268	Unidade	35	4412443
62	VERNIZ TINTA	479025	Galão 3,60 L	10	4412446
63	PINCEL ARTE PLÁSTICA Nº 0	292366	Unidade	15	4419878
64	PINCEL ARTE PLÁSTICA Nº 2	362445	Unidade	15	4417550
65	PINCEL ARTE PLÁSTICA Nº 6	373925	Unidade	15	4419893
66	PINCEL ARTE PLÁSTICA Nº 8	482033	Unidade	15	4417552
67	PINCEL ARTE PLÁSTICA Nº 10	424127	Unidade	15	4417536
68	PINCEL ARTE PLÁSTICA Nº 12	424134	Unidade	15	4417538
69	PINCEL ARTE PLÁSTICA Nº 14	438804	Unidade	15	4417539
70	PINCEL ARTE PLÁSTICA Nº 16	424132	Unidade	15	4427380
71	PINCEL ARTE PLÁSTICA Nº 18	430850	Unidade	15	4417540
72	PINCEL ARTE PLÁSTICA Nº 20	485780	Unidade	15	4417541
73	TELA DE PINTURA\, MATERIAL:TECIDO ALGODÃO\, COR:BRANCA\, COMPRIMENTO:30 CM\, LARGURA:20 CM\, USO:ARTÍSTICO	366899	Unidade	35	4412909
74	CADERNO / DESENHO (96 fls)	483277	Unidade	35	4412920
75	CADERNO / BROCHURA (96 fls)	280125	Unidade	35	4412917
76	APONTADOR LÁPIS	344642	Unidade	20	4412913
77	LÁPIS	316333	Unidade	230	4425631
78	CANETA ESFEROGRÁFICA	432816	Caixa 50 UN	4	4412910
79	BORRACHA APAGADORA ESCRITA	483433	Unidade	95	4413133

80	RÉGUA ESCRITÓRIO (30 cm)	428937	Unidade	50	4413139
81	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO:SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, PAPEL A4	461889	Pacote com 500 folhas	15	4413137
82	PAPEL FOTOGRÁFICO (DIPLOMATA), A4	266559	CAIXA 50,00 FL	15	4417545
83	PASTA ARQUIVO, TRANSPARENTE	464326	Unidade	35	4417546
84	PASTA ARQUIVO (285 mmX345mmX80mm)	316365	Unidade	5	4414217
85	GRAMPEADOR, ALICATE, METAL (TP525)	298055	Unidade	7	4414199
86	FITA ADESIVA CREPE	481470	Unidade	15	4414203
87	GRAMPO GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6	425226	Caixa 5000 UN	30	4414205
88	PASTA ARQUIVO, PAPEL, (SEM ELÁSTICO)	226996	Unidade	35	4414213
89	QUADRO BRANCO	228661	Unidade	2	4414207
90	ETIQUETA ADESIVA	203504	Pacote com 100 unidades	1	4414208
91	LÁPIS DE COR	259466	Caixa 24 UND	3	4412908
92	TINTA IMPRESSORA (RECARGA) - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L3150 4412908	468950	Unidade	4	4414212
93	LUVA SEGURANÇA, ALGODÃO, PIGMENTADA, TRICOTADA REFORÇADA 4 FIOS - USO: JARDINAGEM	318426	Par	30	4425956
94	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR:PRETA, TAMANHO:39, TIPO4414212 CANO:LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO, ANTIDERRAPANTE. NÚMERO 36.	444214	Par	15	4425980
95	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR:PRETA, TAMANHO:39, TIPO CANO:LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO, ANTIDERRAPANTE. NÚMERO 38.	444214	Par	15	4425980
96	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR:PRETA, TAMANHO:39, TIPO CANO:LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO, ANTIDERRAPANTE. NÚMERO 40.	444214	Par	15	4425980

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços.

Tão logo seja possível, considerando que a execução dos projetos depende apenas da entrega dos materiais.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.

Anderson José Santos

Nome:	Anderson Jose Santos Duarte	Siape:	3006010
Nome:	Francisco Ribeiro Gouvea	Siape:	1934756
Nome:	Elvira Silva Santos Costa	Siape:	0044607
Nome:	Marian Ruth Heineberg	Siape:	3114250
Nome:	Virgínia Roberta Schoenter	Siape:	3012567
Local/data:	Tabatinga-AM, data da assinatura eletrônica		
Responsável pela formalização da Demanda:	Francisco Ribeiro Gouvea		

PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE DA LICITAÇÃO:

Diante das justificativas apresentadas pelos formalizadores da demanda, **AUTORIZO** o início dos procedimentos para a aquisição de ferramentas, sementes, materiais de expediente e materiais de construção para atendimento das necessidades da Coordenação Regional do Alto Solimões.

NOME: JORGE GERSON BARUF

CARGO: Coordenador Regional



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Jose Santos Duarte, Membro de Equipe de Planejamento**, em 30/08/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elvira Silva Santos Costa, Membro de Equipe de Planejamento**, em 30/08/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ribeiro Gouvea, Chefe de Divisão Substituto(a)**, em 30/08/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Gerson Baruf, Coordenador(a) Regional**, em 30/08/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marian Ruth Heineberg, Indigenista Especializado(a)**, em 30/08/2022, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Roberta Schoenster, Indigenista Especializado(a)**, em 30/08/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

4440556 e o código CRC 45BA2937.

Referência: Processo nº 08782.004997/2022-42

SEI nº 4440556

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 38/2022

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO ALTO SOLIMÕES - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria FUNAI nº 102, de 22 de janeiro de 2020, publicada no D.O.U. nº 17, de 24 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO o disposto na [Lei nº 14.133, DE 1º de abril de 2021](#)

D E C I D E :

1. Determinar a abertura do procedimento licitatório, autorizando a sua realização, visando à aquisição de ferramentas, sementes, materiais de expediente e materiais de construção para atendimento das necessidades da Coordenação Regional do Alto Solimões.
2. Este documento entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Gerson Baruf, Coordenador(a) Regional**, em 12/08/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4356120** e o código CRC **A34C988B**.



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJ. DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 08782.004997/2022-42

1. DECISÃO SOBRE O PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do § 2º do art. 11 da [Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014](#), emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e:

- I - considerando o disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020;
- II - **APROVO** o prosseguimento da presente aquisição, aquisição de ferramentas, sementes, materiais de expediente e materiais de construção, em razão de sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos deste Órgão e as necessidades da Área Requisitante.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA

Integrante Administrativo:	ANDERSON JOSÉ SANTOS DUARTE
E-mail:	anderson.duarte@funai.gov.br

3. INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o inciso III do § 2º do art. 11 da supramencionada Instrução Normativa, institui-se a Equipe de Planejamento da Contratação, composta pelos membros abaixo listados

- I - **ELVIRA SILVA SANTOS COSTA**, matrícula SIAPE 0446067;
- II - **FRANCISCO RIBEIRO GOUVEA**, matrícula SIAPE 1934756;
- III - **ANDERSON JOSÉ SANTOS DUARTE**, matrícula SIAPE 3006010.
- IV - **MARIAN RUTH HEINEBERG**, matrícula SIAPE 0445293;
- V - **VIRGINIA ROBERTA SCHOENTER**, matrícula SIAPE 3012567.

4. EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Fica estabelecido que, em se concretizando a presente contratação, a servidora **MARIAN RUTH HEINEBERG**, matrícula SIAPE 0445293, será designada para recebimento dos bens.

JORGE GERSON BARUF

Coordenador Regional da CR-AS

Portaria nº 102/PRES/FUNAI, de 22 de janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Gerson Baruf, Coordenador(a) Regional**, em 17/08/2022, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4356129** e o código CRC **5B9A4A7C**.



4403656

08782.004997/2022-42



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1-INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar apto a subsidiar a aquisição de ferramentas, sementes, materiais de expediente e materiais de construção para atendimento das necessidades da Coordenação Regional do Alto Solimões.

2- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)

A aquisição aqui referenciada se faz indispensável para a concretização de projetos finalísticos desta Coordenação Regional. A fim de se obter maior ganho de escala e, consequentemente, mais economicidade na aquisição, aglutina-se nesta demanda o requisitado pelo Serviço de Gestão Ambiental e Territorial e pelo Serviço de Promoção de Direitos Sociais e Cidadania, para a realização das seguintes ações:

a) Projeto Agrovida (3969048), constante nos autos do processo SEI nº 08620.000270/2022-49: tem como objetivo a promoção da soberania alimentar por meio do fortalecimento dos sistemas/hábitos alimentares indígenas e dos plantios/roçados, através da recuperação de práticas e conhecimentos associados ao manejo da agrobiodiversidade. A atividade será realizada por meio de oficinas práticas de roça sem queima, construção de sistema de captação de água da chuva e banheiro ecológico (seco), e plantio de Horta Orgânica comunitária. O Projeto Agrovida é executado com apoio da Coordenação Regional do Alto Solimões desde o ano de 2016. Em 2021 ele foi realizado em três aldeias das Terras Indígenas Betânia, Éware II e Éware I, conforme Relatório Projeto Agrovida (3834993);

b) Plano de Trabalho Recuperação da Mata Ciliar do Igarapé Umariçu (3975791): dar continuidade ao Plano Anual de Trabalho CGGAM 5 (3310924), o qual iniciou-se em dezembro de 2021, conforme

- i. Relatório de Atividade Executada - RAE - CGGAM Segat - CR-AS (3889320);
- ii. Vídeo Rejicars - Revitalização do igarapé Umariçu (3893393);
- iii. Fotografia Oficina revitalização do igarapé Umariçu (3893451);
- iv. Fotografia ajuri e coleta de sementes (3910357).

c) Arte e Cultura – ETCHIRE MAGÜTA (3195074): Este projeto tem como objetivo o ensino das artes e cultura com ênfase na valorização da cultura indígena Ticuna do Umariçu I no contexto de projeto sociais comunitários, valorizando as artes indígenas e reconhecendo o conhecimento empírico, trabalhando o fazer artístico a partir de oficinas de música e confecção de instrumentos musicais Ticuna; pintura corporal (grafismo); pintura em tela; confecção de máscaras em madeira (escultura) e tururi e confecção de cerâmica. Despertando nos jovens o interesse pela cultura indígena e valorizando a mesma. A relevância da realização deste trabalho será mostrar que as artes indígenas Ticuna revestem-se de particularidades expressivas e constituem meio para transmissão de concepções de fundo social, por meio dos quais pode ser pensada a natureza ou a essência de sua própria humanidade. Através das oficinas os jovens vão ter a oportunidade de conhecer melhor as diversas expressões artísticas do nosso povo e se tiverem vontade vão poder se especializar em alguma delas podendo até se transformar numa fonte de renda. A partir das oficinas será confeccionado um livro sobre os instrumentos musicais Ticuna e produzido um audiovisual registrando as oficinas. Outro objetivo é a construção de uma casa do artesanato (maloca), pela comunidade, para criar um espaço de reunião e fortalecimento da prática do artesanato. Nesse espaço, os artesãos poderão se encontrar para trabalhar e ensinar. A partir da aquisição dos materiais e da construção da casa de artesanato,

com os recursos desse projeto, será dada continuidade às oficinas sem necessidade de recursos externos.

d) Elaboração de Minidicionário Indígena Trilíngue (tikuna, português e espanhol). Ūmatü i Ticunagawa rü Portugueswa rü Espanholwa - Continuação (3932979): Este projeto tem como objetivo o registro escrito da língua Ticuna e a promoção de oportunidades para melhorar a compreensão e a relação com o idioma da sociedade envolvente, dando continuidade à elaboração de um minidicionário.

e) Projeto de Música da Rede de Jovens Comunicadores do Alto Rio Solimões -REJICARS - Continuação (3932979): Esse projeto tem como objetivo realizar oficinas de música para os jovens das comunidades de Umariçu I e Umariçu II e realizar um Festival de música reunindo mais quatro comunidades da região. Além do objetivo da música, há também o objetivo de repassar para os jovens das outras comunidades, através de uma roda de conversa durante o festival, a experiência da REJICARS no Umariçu para que estes jovens possam também se organizar em suas comunidades.

3- REFERÊNCIAS AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O instrumento de planejamento que a Funai possui é o Planejamento Estratégico da Fundação Nacional do Índio-FUNAI, aprovado pela Resolução CGE, nº. 02, de 20 de dezembro de 2017;

Decreto nº 9.507, de 21 de Setembro de 2018 considera que os serviços destas naturezas sejam considerados como atividades acessórias, instrumentais ou complementares, podendo a Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional realizar contratação de maneira indireta;

Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Destacamos que embora tal contratação não tenha sido prevista, no âmbito das atividades rotineiras da Coordenação Regional do Alto Solimões e unidades a ela vinculadas verificou-se a necessidade dos insumos de que trata o presente processo para concretizar os projetos descritos no item 2 deste Estudo.

4- REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

Os produtos a serem adquiridos podem ser enquadrados na classificação de materiais comuns, em atendimento ao disposto no §1º do Art. 2º do Decreto nº 5.450/05, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo (a) servidor (a) indicado pela Coordenação Regional, no horário das 9h às 11:30 e das 14:30 às 17:00, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Os itens poderão ser rejeitados pela Contratante, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Comercial, devendo ser substituídos no prazo de dois (2) dias pela Contratada, às suas custas, a constar da notificação, sem prejuízo de aplicação das penalidades.

Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de setenta e duas (72) horas, contadas após o recebimento provisório, sendo feita a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo Circunstanciado (*Atesto da Nota Fiscal*).

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de **30 (trinta) dias** consecutivos após o recebimento da Nota de Empenho, no endereço desta Coordenação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULOS E DOS DOCUMENTOS QUE DÃO SUPORTE (OBRIGATÓRIO)

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	NÚMERO SER	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REFERÊNCIA
------	--------------------	--------	---------	------------	---------------	-------------------	---------------------

					SEI	(MÉDIA)	TOTAL
1	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:VASO CELITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALMOFADADO COM SOBRETAMPA BRILHANTE, FORMATO:OVAL	331695	Unidade	6	4402241	R\$ 49,46	R\$ 296,76
2	SERRAGEM	427369	Quilograma	9	4402269	R\$ 35,69	R\$ 321,21
3	BOMBONA / CAPACIDADE 200 L	307499	Unidade	3	4402301	R\$ 314,01	R\$ 942,03
4	MANGUEIRA JARDIM	436827	Metro	15	4402717	R\$ 145,20	R\$ 2.178,00
5	FUNIL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL	441405	Unidade	20	4402991	R\$ 18,40	R\$ 368,00
6	CHAPA ALUMÍNIO	472806	Metro	6	4403053	R\$ 57,00	R\$ 342,00
7	PREGO COM CABEÇA / 2.1/2 pol.	365594	Quilograma	2	4403086	R\$ 23,85	R\$ 47,70
8	DOBRADIÇA MÉDIO, MATERIAL: AÇO TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO ALTURA:1.1/2 POL. , LARGURA:3 POL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PARAFUSOS	423251	Unidade	9	4403120	R\$ 17,93	R\$ 161,37
9	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA:MAÇARANDUBA, FORMATO:TÁBUA, COMPRIMENTO:3 M, LARGURA:20 CM, ESPESSURA:2 CM,	269699	Unidade	36	4423387	R\$ 63,89	R\$ 2.300,04
10	TUBO DE POLIPROPILENO 100 ML	424662	Unidade	3	4403203	R\$ 1,75	R\$ 5,25
11	COLA DE TUBO PVC, COMPOSIÇÃO ESTER DE CIANOACRILATO APLICAÇÃO ACRÍLICO , LOUÇA, VIDRO, COURO, É PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM 2 GRAMAS TIPO: INSTANTÂNEA	428202	Unidade	9	4403244	R\$ 10,75	R\$ 96,75
12	COLA DUREPOXE GRANDE, COMPOSIÇÃO: ADESIVO À BASE DE RESINA EPÓXI CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, COMPONENTE A, RESINA EPÓXI: COMPONENTE B. ENDURECEDOR TIPO: BI COMPONENTE, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 23 GR	465337	Unidade	4	4403276	R\$ 55,06	R\$ 220,24
13	SERRA DE ARCO. TIPO SEGUETA (SERRINHA DUPLA).	215155	Unidade	19	4403311	R\$ 18,36	R\$ 348,84
14	ARAME MATERIAL COBRE RECOZIDO, BITOLA 1,47 MM	310137	Metro	36	4403333	R\$ 18,00	R\$ 648,00
15	MANTA ASFÁLTICA, COMPOSIÇÃO:POLIETILENO, ACABAMENTO:LÂMINA DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPRIMENTO:20 M, LARGURA:1,20 M, ESPESSURA:2 MM, APLICAÇÃO:IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO	480518	Unidade	5	4403595	R\$ 79,32	R\$ 396,60
16	TELA NÁILON, LARGURA:2 M	237149	Metro	4	4403604	R\$ 99,30	R\$ 397,20
17	PREGO 1 POLEGADA	354205	Quilograma	1	4417696	R\$ 24,00	R\$ 24,00
18	CONEXÃO HIDRÁULICA, JOELHO PVC 100 ML, MATERIAL PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90° , TIPO : FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, BITOLA 100 ML	480223	Unidade	10	4419691	R\$ 10,49	R\$ 104,90
19	CONEXÃO HIDRÁULICA, JOELHO T PVC 100 ML, MATERIAL PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, BITOLA 100ML.	481760	Unidade	4	4403657	R\$ 17,25	R\$ 69,00
20	TAMPÃO CONEXÃO / TAMPA DO TUBO PVC 100 ML, MATERIAL:PVC TIPO ROSCA, SOLDÁVEL, COR AZUL, DIÂMETRO: 100 ML, USO SANITÁRIO	262838	Unidade	3	4419783	R\$ 7,13	R\$ 21,39
21	CAIXA D'ÁGUA - 500 LITROS Material: Polietileno / Capacidade: 500 L / Tipo: Formato Cilíndrico / Características Adicionais: Com Tampa	369403	Unidade	4	4419785	R\$ 285,06	R\$ 1.140,24
22	FOLHA DE METAL NÃO FERROSO, MATERIAL: ZINCO, LARGURA: 300 MM,	422936	Unidade	126	4427852	R\$ 52,29	R\$ 6.588,54

	ESPESSURA: 0,62 MM, COMP. 500 MM.						
23	AREIA, TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: FINA	216954	Metro Cúbico	26	4426076	R\$ 107,07	R\$ 2.783,82
24	CIMENTO PORTLAND	454500	Saco 50 kg	20	4419829	R\$ 36,86	R\$ 737,20
25	COMPENSADO MADEIRA, LAMINADO MADEIRA TIPO: MDF	251516	Unidade	7	4403621	R\$ 255,93	R\$ 1.791,51
26	FIO ELETRICO	294192	Rolo 100 m	2	4403655	R\$ 567,85	R\$ 1.135,70
27	TIJOLO	450663	MILHEIRO	3	4419784	R\$ 540,60	R\$ 1.621,80
28	CONEXÃO HIDRÁULICA. CANO DE ESGOTO, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO, TUBO CORRUGADO PARA ESGOTO, BITOLA 1:150 X 100 MM, TIPO I: SELIM 90° COMPACTO COM JATO	486656	Unidade	3	4403623	R\$ 10,96	R\$ 32,88
29	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PVC TIPO: JARDIM, DIÂMETRO: 1/2 POL. ACABAMENTO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM JATO , ADAPTADOR PARA MANGUEIRA	320262	Unidade	1	4403624	R\$ 5,50	R\$ 5,50
30	TELA METÁLICA (SOMBRITE), MATERIAL:POLIETILENO, LARGURA:2 M, COR:PRETA, APLICAÇÃO:VIVEIRO	214799	Unidade (metro)	23	4426103	R\$ 16,15	R\$ 371,45
31	TELA METÁLICA. APLICAÇÃO GALINHEIRO.	320915	Rolo 50 metros	1	4403625	R\$ 353,26	R\$ 353,26
32	ESTICADOR PARA CABO	343747	Unidade	7	4417694	R\$ 16,21	R\$ 113,47
33	PREGO COM CABEÇA / 1 POL	354205	KG	1	4417696	R\$ 24,00	R\$ 24,00
34	ADUBO ANIMAL, MATERIAL:ESTERCO DE GALINHA, APLICAÇÃO:JARDINAGEM, PRAZO VALIDADE:INDETERMINADO	232172	50 kg	9	4403627	R\$ 142,97	R\$ 1.286,73
35	SEMENTE, TIPO:HERBÁCEA, ESPÉCIE:COENTRO, CLASSIFICAÇÃO:APIACEAE / ENVELOPE 5 GRAMAS	264101	Envelope	6	4403628	R\$ 3,91	R\$ 23,46
36	SEMENTE, TIPO:HORTALIÇA, CLASSIFICAÇÃO:CULTIVAR SOLARIS, ESPÉCIE 1:ALFACE / ENVELOPE 5 GRAMAS	369866	Envelope	6	4403629	R\$ 6,06	R\$ 36,36
37	SEMENTE, CEBOLINHA, ENVELOPE 5.0 GRAMAS	265139	Envelope	6	4403632	R\$ 5,14	R\$ 30,84
38	SEMENTE DE PEPINO, TIPO CAIPIRA OU SIMILAR, ENVELOPE 5 GRAMAS	264096	Envelope	6	4403651	R\$ 5,80	R\$ 34,80
39	SEMENTE , TIPO GRAMÍNEA, ESPÉCIE TOMATE , ENVELOPE 2 GRAMAS	281357	Envelope	12	4403652	R\$ 13,58	R\$ 162,96
40	SEMENTES DE PIMENTÃO - ENVELOPE 5 GRAMAS	237667	Envelope	6	4403654	R\$ 5,04	R\$ 30,24
41	FACÃO TIPO TERÇADO	444084	Unidade	39	4408957	R\$ 27,69	R\$ 1.079,91
42	MACHADO	360827	Unidade	24	4408960	R\$ 89,96	R\$ 2.159,04
43	ENXADA	471020	Unidade	20	4408961	R\$ 52,79	R\$ 791,85
44	LIMA CHATA	234001	Unidade	44	4408962	R\$ 23,35	R\$ 1.027,40
45	FACA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO LÂMINA:6 POL,	282595	Unidade	14	4408963	R\$ 18,52	R\$ 259,28
46	MARTELO	466175	Unidade	24	4408967	R\$ 31,11	R\$ 746,64
47	JOGO DE 6 FORMÕES	447020	Conjunto	14	4408939	R\$ 58,94	R\$ 825,16
48	FORMÃO CURVA (2 POLEGADA)	297951	Unidade	14	4408940	R\$ 62,54	R\$ 875,56
49	FORMÃO (1 POLEGADA)	249757	Unidade	14	4408944	R\$ 21,33	R\$ 298,62
50	FORMÃO DE (3/8)	249749	Unidade	14	4408946	R\$ 16,65	R\$ 233,10
51	FORMÃO DE (5/8)	249754	Unidade	14	4408948	R\$ 19,24	R\$ 269,36
52	FORMÃO (3 POLEGADA)	345176	Unidade	14	4408950	R\$ 19,60	R\$ 274,40
53	CANIVETE	461431	Unidade	13	4412450	R\$ 55,94	R\$ 559,40
54	SERROTE CARPINTEIRO	312497	Unidade	23	4419844	R\$ 36,85	R\$ 727,22
55	CARRINHO DE MÃO	483574	Unidade	3	4412453	R\$ 338,49	R\$ 1.015,47
56	PÁ PEQUENA DE JARDINAGEM	449366	Unidade	20	4412456	R\$ 21,30	R\$ 426,00
57	PAPEL MADEIRA (KRAFT)	452770	Unidade	30	4412457	R\$ 0,91	R\$ 27,30
58	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	447944	Unidade	30	4412434	R\$ 10,88	R\$ 326,40
59	GIZ DE CERA	432381	Caixa 12 UN	30	4412439	R\$ 26,00	R\$ 780,00
60	CANETA HIDROGRÁFICA (PINCEL)	302539	Caixa 12 UN	15	4412442	R\$ 24,98	R\$ 374,70

61	TINTA ARTÍSTICA (250ml)	450268	Unidade	35	4412443	R\$ 26,00	R\$ 910,00
62	VERNIZ TINTA	479025	Galão 3,60 L	10	4412446	R\$ 69,68	R\$ 696,80
63	PINCEL ARTE PLÁSTICA Nº 0	292366	Unidade	15	4419878	R\$ 4,58	R\$ 68,70
64	PINCEL ARTE PLÁSTICA Nº 2	362445	Unidade	15	4417550	R\$ 8,00	R\$ 120,00
65	PINCEL ARTE PLÁSTICA Nº 6	373925	Unidade	15	4419893	R\$ 7,87	R\$ 118,05
66	PINCEL ARTE PLÁSTICA Nº 8	482033	Unidade	15	4417552	R\$ 8,83	R\$ 132,45
67	PINCEL ARTE PLÁSTICA Nº 10	424127	Unidade	15	4417536	R\$ 3,46	R\$ 51,90
68	PINCEL ARTE PLÁSTICA Nº 12	424134	Unidade	15	4417538	R\$ 2,45	R\$ 36,75
69	PINCEL ARTE PLÁSTICA Nº 14	438804	Unidade	15	4417539	R\$ 9,53	R\$ 142,95
70	PINCEL ARTE PLÁSTICA Nº 16	424132	Unidade	15	4427380	R\$ 2,60	R\$ 39,00
71	PINCEL ARTE PLÁSTICA Nº 18	430850	Unidade	15	4417540	R\$ 18,16	R\$ 272,40
72	PINCEL ARTE PLÁSTICA Nº 20	485780	Unidade	15	4417541	R\$ 10,92	R\$ 163,80
73	TELA DE PINTURA\, MATERIAL:TECIDO ALGODÃO\, COR:BRANCA\, COMPRIMENTO:30 CM\, LARGURA:20 CM\, USO:ARTÍSTICO	366899	Unidade	35	4412909	R\$ 7,06	R\$ 247,10
74	CADERNO / DESENHO (96 fls)	483277	Unidade	35	4412920	R\$ 7,22	R\$ 252,70
75	CADERNO / BROCHURA (96 fls)	280125	Unidade	35	4412917	R\$ 8,99	R\$ 314,65
76	APONTADOR LÁPIS	344642	Unidade	20	4412913	R\$ 1,63	R\$ 32,60
77	LÁPIS	316333	Unidade	230	4425631	R\$ 1,47	R\$ 338,10
78	CANETA ESFEROGRÁFICA	432816	Caixa 50 UN	4	4412910	R\$ 29,68	R\$ 118,72
79	BORRACHA APAGADORA ESCRITA	483433	Unidade	95	4413133	R\$ 2,80	R\$ 266,00
80	RÉGUA ESCRITÓRIO (30 cm)	428937	Unidade	50	4413139	R\$ 3,07	R\$ 153,50
81	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO:SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, PAPEL A4	461889	Pacote com 500 folhas	15	4413137	R\$ 31,68	R\$ 475,20
82	PAPEL FOTOGRÁFICO (DIPLOMATA), A4	266559	CAIXA 50,00 FL	15	4417545	R\$ 19,34	R\$ 290,10
83	PASTA ARQUIVO, TRANSPARENTE	464326	Unidade	35	4417546	R\$ 4,95	R\$ 173,25
84	PASTA ARQUIVO (285 mmX345mmX80mm)	316365	Unidade	5	4414217	R\$ 22,07	R\$ 110,35
85	GRAMPEADOR, ALICATE, METAL (TP525)	298055	Unidade	7	4414199	R\$ 20,35	R\$ 142,45
86	FITA ADESIVA CREPE	481470	Unidade	15	4414203	R\$ 7,33	R\$ 109,95
87	GRAMPO GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6	425226	Caixa 5000 UN	30	4414205	R\$ 6,16	R\$ 184,80
88	PASTA ARQUIVO, PAPEL, (SEM ELÁSTICO)	226996	Unidade	35	4414213	R\$ 13,20	R\$ 462,00
89	QUADRO BRANCO	228661	Unidade	2	4414207	R\$ 373,28	R\$ 746,56
90	ETIQUETA ADESIVA	203504	Pacote com 100 unidades	1	4414208	R\$ 32,58	R\$ 32,58
91	LÁPIS DE COR	259466	Caixa 24 UND	3	4412908	R\$ 14,89	R\$ 44,67
92	TINTA IMPRESSORA (RECARGA) - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L3150 4412908	468950	Unidade	4	4414212	R\$ 41,88	R\$ 167,52
93	LUVA SEGURANÇA, ALGODÃO, PIGMENTADA, TRICOTADA REFORÇADA 4 FIOS - USO: JARDINAGEM	318426	Par	30	4425956	R\$ 6,78	R\$ 203,40
94	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR:PRETA, TAMANHO:39, TIPO4414212 CANO:LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO, ANTIDERRAPANTE. NÚMERO 36.	444214	Par	15	4425980	R\$ 37,75	R\$ 566,25
95	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR:PRETA, TAMANHO:39, TIPO CANO:LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO, ANTIDERRAPANTE. NÚMERO 38.	444214	Par	15	4425980	R\$ 37,75	R\$ 566,25
	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR:PRETA,						

96	TAMANHO:39, TIPO CANO:LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO, ANTIDERRAPANTE. NÚMERO 40.	444214	Par	15	4425980	R\$ 37,75	R\$ 566,25
TOTAL GLOBAL <i>Os valores acima referenciados servirão de subsídio para a autoridade da licitação tomar a decisão atinente à fase de julgamento do certame. Contudo, por se tratar de licitação por item, com critério menor preço, a escolha pela estimativa de preços concomitante à seleção da proposta mais vantajosa fica à critério da Administração. Desta forma, os valores unitários NÃO deverão ser informados para esse tipo de aquisição, ficando zerados. Para a estimativa de preços concomitante à seleção da proposta mais vantajosa, NÃO é possível adotar o critério de julgamento "Maior Desconto", nem o tipo de variação "Percentual". Para viabilizar maior competitividade, e devido ao baixo valor de alguns itens, o intervalo mínimo entre os lances fica estabelecido em R\$ 0,01 (hum centavo).</i>							R\$ 50.276,75

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

Como regra, a Administração Pública tem o dever de licitar, conforme norma constitucional art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Entretanto, a própria legislação abre precedência para que não se realize tal procedimento administrativo. Essa hipótese se dar por causa do valor do serviço a ser contratado. O que pode ser devidamente justificado através da aplicação do inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/21, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Lei nº 14.133/21)

Assim, o valor máximo permitido para contratação direta, sem a necessidade de processo licitatório, é de R\$ 49.999,99* (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Além do respaldo legal para tanto, vale ressaltar que a contratação direta, nesse caso, importa em economia para a Administração Pública de esforços dos recursos humanos da instituição, agilidade processual, bem como rapidez na prestação do serviço.

Para tanto será utilizada a Dispensa Eletrônica como previsto no Inciso II do Artigo 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de Julho de 2021, a saber:

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

(...)

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; (IN SEGES/ME nº 67/2021)

*Valor atualizado para R\$ 54.020,41 em 2022, conforme [Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021](#).

7- ESTIMATIVA DE PREÇO OU PREÇOS REFERENCIAIS (OBRIGATÓRIO)

Os preços foram estimados tomando por base pesquisa no [Painel de Preços do Governo Federal](#), conforme disposto na IN 73, de 05/08/2020.

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO (OBRIGATÓRIO)

I - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo

para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes. A divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção. portanto, a presente aquisição se dará de forma parcelada **por item**, com critério de julgamento **menor preço**.

II - Será concedido tratamento preferencial a ME/EPP, por se tratar de aquisição com valor global menor que R\$ 80.000,00.

9- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Partindo desta aquisição, pretende-se aferir resultados positivos no sentido de prover a CR com materiais adequados para execução dos projetos mencionados no item 2.

10- PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)

Esta Equipe de Planejamento declara **VIÁVEL** a contratação, mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da [Lei nº 14.133/2021](#):

Art. 75. É dispensável a licitação:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.**

**Valor atualizado para R\$ 54.020,41 em 2022, conforme [Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021](#).*

ELVIRA SILVA SANTOS COSTA

Membro de Equipe de Planejamento
Matrícula SIAPE 0446067

FRANCISCO RIBEIRO GOUVEA

Membro de Equipe de Planejamento
Matrícula SIAPE 1934756

ANDERSON JOSÉ SANTOS DUARTE

Membro de Equipe de Planejamento
Matrícula SIAPE 3006010

MARIAN RUTH HEINEBERG

Membro de Equipe de Planejamento
Matrícula SIAPE 3114250

VIRGINIA ROBERTA SCHOENTER

Membro de Equipe de Planejamento
Matrícula SIAPE 3012567

Ciente, de acordo. **A P R O V O** o presente Estudo Técnico.

JORGE GERSON BARUF



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Jose Santos Duarte, Membro de Equipe de Planejamento**, em 30/08/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elvira Silva Santos Costa, Membro de Equipe de Planejamento**, em 30/08/2022, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Gerson Baruf, Coordenador(a) Regional**, em 30/08/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ribeiro Gouvea, Chefe de Divisão Substituto(a)**, em 30/08/2022, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marian Ruth Heineberg, Indigenista Especializado(a)**, em 30/08/2022, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Roberta Schoenster, Indigenista Especializado(a)**, em 30/08/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador 4403656 e o código CRC 5A1D46AD.



4403744

08782.004997/2022-42



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

MAPA DE RISCOS

INTRODUÇÃO

A Análise de Riscos é uma ferramenta administrativa que irá descrever e avaliar as ameaças que possam comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todas as fases que compreendem a licitação e a futura avença. Desta feita, o presente documento tratará das adversidades que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo do certame, bem como definir de que formas elas devem ser tratadas, servindo como uma ferramenta de mapeamento, monitoramento e de controle dos riscos para a Instituição na condução das fases que compreendem o objeto do processo em questão.

- (☒ **Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedor**
(☐ **Gestão do Contrato**

RISCO 1 - COMPLEXIDADE DE REQUISITOS

PROBABILIDADE	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
IMPACTO	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta

ID	DANO	
1.1	Deserta por falta de fornecedor	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1.2	Verificar eventuais situações de conflitos e inconsistências na descrição do produto	Equipe de Planejamento
	Manter contato com o mercado para depreender	

1.3	os modelos de contratação, para aquisição do objeto, os padrões usuais de qualidade e desempenho e os preços praticados disponíveis.	Equipe de Planejamento
1.4	Analisar requisitos postos em aquisições similares realizadas por outras instituições.	Equipe de Planejamento
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1.5	Reavaliar as peças constitutivas do processo, bem como identificar e sanar a eventual inconsistência que porventura esteja prejudicando o prosseguimento da Aquisição, restando inclusive, prevista, a possibilidade de retificar qualquer instrumento de composição do processo.	DIT

RISCO 02 - AUSÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PROBABILIDADE	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
IMPACTO	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta

ID	DANO	
2.1	Não efetivação da contratação.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
2.2	Pleitear junto ao setor orçamentário a liberação do crédito para esta contratação.	DIT/Coordenador Regional
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
2.3	Promover ações Junto à alta administração no sentido de que ocorram remanejamentos orçamentários.	Coordenador Regional
2.4	Readequar a formatação do objeto a serem contratados até ao valor orçamentário.	DIT

RISCO 03 - COMPLEXIDADE NA FASE INTERNA DO CERTAME

PROBABILIDADE	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
IMPACTO	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta

ID	DANO
-----------	-------------

3.1	Atraso na formalização do processo licitatório.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
3.2	Utilização de documentos padronizados.	Equipe de Planejamento
3.3	Início do processo com antecedência.	DIT
3.4	Revisão da documentação.	Equipe de Planejamento
3.5	Acompanhar com atenção o desenrolar do processo administrativo.	DIT
3.6	Responder rapidamente questões levantadas durante a fase procedimental interna.	Equipe de Planejamento
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
3.7	Posicionar os superiores hierárquicos sobre o andamento do processo.	Equipe de Planejamento

RISCO 04 - REPUBLICAÇÃO, RECURSOS OU NÃO ACEITE			
PROBABILIDADE	() Baixa	(x) Média	() Alta
IMPACTO	() Baixa	() Média	(x) Alta

ID	DANO	
4.1	Atraso nos procedimento de aquisição, como um todo.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
4.2	Fundamentação clara das motivações com referências à legislação, decisões judiciais e de órgãos de controle.	Equipe de Planejamento
4.3	Verificar a existência de requisitos que atendam somente ao interesse público, eliminando requisitos restritivos ou que demonstrem dependência em relação a qualquer fornecedor ou fonte de influência.	PFE
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
4.4	Sensibilizar e posicionar o DIT sobre as questões técnicas envolvidas no recurso interposto.	Equipe de Planejamento
4.5	Responder o recurso com justificativas bem fundamentadas consultando a legislação e jurisprudências previamente à emissão de	Equipe de Planejamento

	resposta.	
4.6	Rever os requisitos de acordo com especificações da aquisição existentes no mercado para verificar algum que esteja impedindo a aquisição	DIT

RISCO 05 - CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR SEM CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DOS BENS			
PROBABILIDADE	() Baixa	(x) Média	() Alta
IMPACTO	() Baixa	() Média	(x) Alta

ID	DANO	
5.1	Não apresentação do objeto da contratação aquisição dos itens	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
5.2	Previsão de sanções.	Equipe de Planejamento
5.3	Preparar lista de verificação a ser preenchida pela equipe de apoio técnico no momento da fase procedimental externa que permita averiguar com precisão o adimplemento da proposta apresentada.	Equipe de Planejamento
5.4	Estabelecer critérios previstos na legislação que visem garantir a aptidão para regular desempenho do objeto da licitado e que resguardem a contratação	Equipe de Planejamento
5.5	Diligenciar para identificar inconformidades.	Equipe de Planejamento
5.6	Exigir comprovação de patrimônio líquido e/ou solicitar atestados de capacidade técnica operacional.	Equipe de Planejamento
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
5.7	Fazer valer as cláusulas de adequação no pagamento e sanções administrativas.	Equipe de Gestão e Fiscalização / DIT

() Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedor

(x) Gestão da Execução da Contratação

RISCO 06 - MÁ EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO			
PROBABILIDADE	() Baixa	(x) Média	() Alta
IMPACTO	() Baixa	() Média	(x) Alta

ID	DANO	
6.1	Baixa qualidade dos materiais disponibilizados.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
6.2	Fiscalização da execução da contratação	Equipe de Gestão e Fiscalização / DIT
6.3	Aferição da regularidade do fornecedor.	Equipe de Gestão e Fiscalização / DIT
6.4	Verificação de uso de mão de obra do fornecedor, na entrega dos produtos com qualidade e eficiência	Equipe de Gestão e Fiscalização / DIT
6.5	Notificação por escrito à contratada.	Equipe de Gestão e Fiscalização / DIT
6.6	Definição clara das responsabilidades da contratada, bem como das penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento.	Equipe de Gestão e Fiscalização / DIT
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
6.7	Solicitar troca de insumos.	Equipe de Gestão e Fiscalização / DIT
6.8	Solicitar readequação de entrega de itens	Equipe de Gestão e Fiscalização / DIT
6.9	Rescisão contratual com aplicação de sanção administrativa.	Coordenador Regional

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO				
ELVIRA SILVA SANTOS COSTA (Assinado Eletronicamente)	FRANCISCO RIBEIRO GOUVEA (Assinado Eletronicamente)	ANDERSON JOSÉ SANTOS DUARTE (Assinado Eletronicamente)	MARIAN RUTH HEINEBERG (Assinado Eletronicamente)	VIRGÍNIA ROBERTA SCHOENSTER (Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO RIBEIRO GOUVEA
Chefe de Divisão Técnica - Substituto

JORGE GERSON BARUF
Coordenador Regional



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Gerson Baruf, Coordenador(a) Regional**, em 22/08/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marian Ruth Heineberg, Indigenista Especializado(a)**, em 22/08/2022, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ribeiro Gouvea, Chefe de Divisão Substituto(a)**, em 22/08/2022, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Jose Santos Duarte, Membro de Equipe de Planejamento**, em 23/08/2022, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Roberta Schoenster, Indigenista Especializado(a)**, em 23/08/2022, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elvira Silva Santos Costa, Membro de Equipe de Planejamento**, em 23/08/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4403744** e o código CRC **04529599**.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Avenida da Amizade, 789 - Bairro Brilhante
CEP 69640-000 Tabatinga/AM
(97) 3412-2542 - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 08782.004997/2022-42

1. OBJETO

Aquisição de ferramentas, sementes, materiais de expediente e materiais de construção para atendimento das necessidades da Coordenação Regional do Alto Solimões, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

As justificativas detalhadas encontram-se nos Estudos Técnicos Preliminares (4403656), apêndice do presente Termo de Referência.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

3.1. O quantitativo detalhado encontra-se discriminado no Documento de Formalização de Demanda (4402187), apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Os quantitativos estão descritos na tabela abaixo:

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:VASO CELITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALMOFADADO COM SOBRETAMPA BRILHANTE, FORMATO:OVAL	331695	Unidade	6
2	SERRAGEM	427369	Quilograma	9
3	BOMBONA / CAPACIDADE 200 L	307499	Unidade	3
4	MANGUEIRA JARDIM	396975	Metro	15
5	FUNIL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL	441405	Unidade	20
6	CHAPA ALUMÍNIO	472806	Metro	6
7	PREGO COM CABEÇA / 2.1/2 pol.	365594	Quilograma	2
	DOBRADIÇA MÉDIO, MATERIAL: AÇO			

8	TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO ALTURA:1.1/2 POL. , LARGURA:3 POL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PARAFUSOS	423251	Unidade	9
9	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA:MAÇARANDUBA, FORMATO:TÁBUA, COMPRIMENTO:3 M, LARGURA:20 CM, ESPESSURA:2 CM,	398165	Unidade	36
10	TUBO DE POLIPROPILENO 100 ML	424662	Unidade	3
11	COLA DE TUBO PVC, COMPOSIÇÃO ESTER DE CIANOACRILATO APLICAÇÃO ACRÍLICO , LOUÇA, VIDRO, COURO, É PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM 2 GRAMAS TIPO: INSTANTÂNEA	428202	Unidade	9
12	COLA DUREPOXE GRANDE, COMPOSIÇÃO: ADESIVO À BASE DE RESINA EPÓXI CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, COMPONENTE A, RESINA EPÓXI: COMPONENTE B. ENDURECEDOR TIPO: BI COMPONENTE, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 23 GR	465337	Unidade	4
13	SERRA DE ARCO. TIPO SEGUETA (SERRINHA DUPLA).	215155	Unidade	19
14	ARAME MATERIAL COBRE RECOZIDO, BITOLA 1,47 MM	310137	Metro	36
15	MANTA ASFÁLTICA, COMPOSIÇÃO:POLIETILENO, ACABAMENTO:LÂMINA DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPRIMENTO:20 M, LARGURA:1,20 M, ESPESSURA:2 MM, APLICAÇÃO:IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO	480518	Unidade	5
16	TELA NÁILON, LARGURA:2 M	237149	Metro	4
17	PREGO 1 POLEGADA	354205	Quilograma	1
18	CONEXÃO HIDRÁULICA, JOELHO PVC 100 ML, MATERIAL PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90° , TIPO : FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, BITOLA 100 ML	480223	Unidade	10
19	CONEXÃO HIDRÁULICA, JOELHO T PVC 100 ML, MATERIAL PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, BITOLA 100ML.	481760	Unidade	4
20	TAMPÃO CONEXÃO / TAMPA DO TUBO PVC 100 ML, MATERIAL:PVC TIPO ROSCA, SOLDÁVEL, COR AZUL, DIÂMETRO: 100 ML, USO SANITÁRIO	262838	Unidade	3
21	CAIXA D'ÁGUA - 500 LITROS Material: Polietileno / Capacidade: 500 L / Tipo: Formato Cilíndrico / Características Adicionais: Com Tampa	369403	Unidade	4
	FOLHA DE METAL NÃO FERROSO,			

22	MATERIAL: ZINCO, LARGURA: 300 MM, ESPESSURA: 0,62 MM, COMP. 500 MM.	422936	Unidade	126
23	AREIA, TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: FINA	216954	Metro Cúbico	26
24	CIMENTO PORTLAND	454500	Saco 50 kg	20
25	COMPENSADO MADEIRA, LAMINADO MADEIRA TIPO: MDF	251516	Unidade	7
26	FIO ELETRICO	294192	Rolo 100 m	2
27	TIJOLO	450663	MILHEIRO	3
28	CONEXÃO HIDRÁULICA. CANO DE ESGOTO, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO, TUBO CORRUGADO PARA ESGOTO, BITOLA I:150 X 100 MM, TIPO I: SELIM 90° COMPACTO COM JATO	486656	Unidade	3
29	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PVC TIPO: JARDIM, DIÂMETRO: 1/2 POL. ACABAMENTO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM JATO , ADAPTADOR PARA MANGUEIRA	320262	Unidade	1
30	TELA METÁLICA (SOMBRITE), MATERIAL:POLIETILENO, LARGURA:2 M, COR:PRETA, APLICAÇÃO:VIVEIRO	214799	Unidade (metro)	23
31	TELA METÁLICA. APLICAÇÃO GALINHEIRO.	320915	Rolo 50 metros	1
32	ESTICADOR PARA CABO	343747	Unidade	7
33	PREGO COM CABEÇA / 03 POL	354205	Quilograma	1

SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE
34	ADUBO ANIMAL, MATERIAL:ESTERCO DE GALINHA, APLICAÇÃO:JARDINAGEM, PRAZO VALIDADE:INDETERMINADO	232172	50 kg	9
35	SEMENTE, TIPO:HERBÁCEA, ESPÉCIE:COENTRO, CLASSIFICAÇÃO:APIACEAE / ENVELOPE 5 GRAMAS	264101	Envelope	6
36	SEMENTE, TIPO:HORTALIÇA, CLASSIFICAÇÃO:CULTIVAR SOLARIS, ESPÉCIE 1:ALFACE / ENVELOPE 5 GRAMAS	369866	Envelope	6
37	SEMENTE, CEBOLINHA, ENVELOPE 5.0 GRAMAS	265139	Envelope	6
38	SEMENTE DE PEPINO, TIPO CAIPIRA OU SIMILAR, ENVELOPE 5 GRAMAS	264096	Envelope	6
39	SEMENTE , TIPO GRAMÍNEA, ESPÉCIE TOMATE , ENVELOPE 2 GRAMAS	281357	Envelope	12
40	SEMENTES DE PIMENTÃO - ENVELOPE 5 GRAMAS	237667	Envelope	6

FERRAMENTAS

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE
41	FACÃO TIPO TERÇADO	444084	Unidade	39
42	MACHADO	360827	Unidade	24
43	ENXADA	471020	Unidade	15
44	LIMA CHATA	234001	Unidade	44
45	FACA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO LÂMINA:6 POL,	282595	Unidade	14
46	MARTELO	466175	Unidade	24
47	JOGO DE 6 FORMÕES	447020	Conjunto	14
48	FORMÃO CURVA (2 POLEGADA)	297951	Unidade	14
49	FORMÃO (1 POLEGADA)	249757	Unidade	14
50	FORMÃO DE (3/8)	249749	Unidade	14
51	FORMÃO DE (5/8)	249754	Unidade	14
52	FORMÃO (3 POLEGADA)	345176	Unidade	14
53	CANIVETE	461431	Unidade	13
54	SERROTE CARPINTEIRO	312497	Unidade	23
55	CARRINHO DE MÃO	483574	Unidade	3
56	PÁ PEQUENA DE JARDINAGEM	449366	Unidade	20

MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE
57	PAPEL MADEIRA (KRAFT)	452770	Unidade	30
58	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	447944	Unidade	30
59	GIZ DE CERA	432381	Caixa 12und	30
60	CANETA HIDROGRÁFICA (PINCEL)	302539	Caixa 12und	15
61	TINTA ARTÍSTICA (250ml)	450268	Unidade	35
62	VERNIZ TINTA	479025	Galão 3,60L	10
63	PINCEL ARTE PLÁSTICA Nº 0	292366	Unidade	15
64	PINCEL ARTE PLÁSTICA Nº 2	362445	Unidade	15
65	PINCEL ARTE PLÁSTICA Nº 6	373925	Unidade	15
66	PINCEL ARTE PLÁSTICA Nº 8	482033	Unidade	15
67	PINCEL ARTE PLÁSTICA Nº 10	424127	Unidade	15
68	PINCEL ARTE PLÁSTICA Nº 12	424134	Unidade	15
69	PINCEL ARTE PLÁSTICA Nº 14	438804	Unidade	15
70	PINCEL ARTE PLÁSTICA Nº 16	424132	Unidade	15
71	PINCEL ARTE PLÁSTICA Nº 18	430850	Unidade	15
72	PINCEL ARTE PLÁSTICA Nº 20	485780	Unidade	15
73	TELA DE PINTURA\, MATERIAL:TECIDO ALGODÃO\, COR:BRANCA\,	266800	Unidade	25

73	COMPRIMENTO:30 CM, LARGURA:20 CM, USO:ARTÍSTICO	300899	Unidade	35
74	CADERNO / DESENHO (96 fls)	483277	Unidade	35
75	CADERNO / BROCHURA (96 fls)	280125	Unidade	35
76	APONTADOR LÁPIS	344642	Unidade	20
77	LÁPIS	316333	Unidade	230
78	CANETA ESFEROGRÁFICA	432816	Caixa 50und	4
79	BORRACHA APAGADORA ESCRITA	483433	Unidade	95
80	RÉGUA ESCRITÓRIO (30 cm)	428937	Unidade	50
81	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO:SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, PAPEL A4	461889	Pacote com 500 folhas	15
82	PAPEL FOTOGRÁFICO (DIPLOMATA), A4	266559	CAIXA 50,00 FL	15
83	PASTA ARQUIVO, TRANSPARENTE	464326	Unidade	35
84	PASTA ARQUIVO (285 mmX345mmX80mm)	316365	Unidade	5
85	GRAMPEADOR, ALICATE, METAL (TP525)	298055	Unidade	7
86	FITA ADESIVA CREPE	481470	Unidade	15
87	GRAMPO GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6	425226	Caixa 5000und	30
88	PASTA ARQUIVO, PAPEL, (SEM ELÁSTICO)	226996	Unidade	35
89	QUADRO BRANCO	228661	Unidade	2
90	ETIQUETA ADESIVA	203504	Pacote com 100 unidades	1
91	LÁPIS DE COR	259466	Caixa 24und	3
92	TINTA IMPRESSORA (RECARGA) - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L3150 4412908	468950	Unidade	4

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE
93	LUVA SEGURANÇA, ALGODÃO, PIGMENTADA, TRICOTADA REFORÇADA 4 FIOS - USO: JARDINAGEM	318426	Par	30
94	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR:PRETA, TAMANHO:39, TIPO4414212 CANO:LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO, ANTIDERRAPANTE. NÚMERO 36.	444214	Par	15
95	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR:PRETA, TAMANHO:39, TIPO CANO:LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO, ANTIDERRAPANTE. NÚMERO 38.	444214	Par	15
	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR:PRETA,			

96	TAMANHO:39, TIPO CANO:LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORRO, ANTIDERRAPANTE. NÚMERO 40.	444214	Par	15
----	---	--------	-----	----

3.3. Em havendo divergência entre o CATMAT e a descrição material, prevalecerá a segunda.

3.4. A dispensa eletrônica será realizada por item. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

4. DA ENTREGA DO OBJETO

4.1. A entrega dos materiais acima citados se dará mediante solicitação da Coordenação Regional do Alto Solimões.

4.2. Todas as entregas deverão ser realizadas no prazo máximo de **30 (trinta)** dias consecutivos após a solicitação, no endereço da Coordenação Regional do Alto Solimões: Avenida da Amizade, 789 - Bairro Brilhante, CEP 69640-000 Tabatinga/AM.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de Crédito Disponível, recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, conforme notas discriminadas abaixo:

Nota de Crédito 2022NC000613 (4413454)

Nota de Crédito 2022NC001547 (4413455)

Nota de Crédito 2022NC002904 (4413457)

Nota de Crédito 2022NC001590 (4413459)

6. DA DISPENSA ELETRÔNICA

6.1. Como regra, a Administração Pública tem o dever de licitar, conforme norma constitucional art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

XXI – **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

6.2. Entretanto, a própria legislação abre precedência para que não se realize tal procedimento administrativo. Essa hipótese se dar por causa do valor do serviço a ser contratado. O que pode ser devidamente justificado através da aplicação do inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/21, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Lei nº 14.133/21)

6.3. Assim, o valor máximo permitido para contratação direta, sem a necessidade de processo licitatório, é de R\$ 49.999,99 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), importância atualizada para **R\$ 54.020,41** em 2022, conforme [Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021](#). Além do respaldo legal para tanto, vale ressaltar que a contratação direta, nesse caso, importa em economia para a Administração Pública de esforços dos recursos humanos da instituição, agilidade processual, bem como rapidez na prestação do serviço.

6.4. Para tanto será utilizada a **Dispensa Eletrônica** como previsto no Inciso II do Artigo 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de Julho de 2021, a saber:

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

(...)

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; (**IN SEGES/ME nº67/2021**)

6.5. Dessa forma estão atendidos também os princípios previstos no Inciso V da Lei nº 14.133/21, pois os itens a serem adquiridos são tecnicamente padronizáveis, estando o pagamento condicionado a demanda das unidades, evidenciando os princípios da economicidade e da vantajosidade, como descrito abaixo:

"Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento." (**Lei nº 14.133/21**).

6.6. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

7. DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade Dispensa Eletrônica.

7.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [ComprasNet](#), com solicitação de *login* e senha pelo interessado.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este certame.

7.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualizados. A não observância deste disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7. A perda de senha ou sua quebra de sigilo deverão ser imediatamente comunicadas ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

8. DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

8.1. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo

sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período de 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2. Imediatamente após o término do prazo estabelecido, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

8.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.3.1. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

8.3.2. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.3.3. A variação entre os lances será monetária, com intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo).

8.4. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

8.5. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

9. DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

9.1. Encerrado o procedimento de envio de lances, a Coordenação Regional do Alto Solimões realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

9.2. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

9.2.1. Sendo que, conforme previsto no § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e considerará, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

9.2.2. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

9.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 16 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de Julho de 2021.

9.4. Definida a proposta vencedora, a Coordenação Regional do Alto Solimões solicitará, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

9.5. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

9.5.1. A verificação dos documentos de que trata a legislação acima será realizada no Sicaf.

9.5.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, Coordenação Regional do Alto Solimões solicitará ao vencedor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o envio desses por meio do sistema.

9.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas em lei e neste Edital, o fornecedor será habilitado.

9.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Coordenação Regional examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A **Contratada** deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. Comunicar à **Contratante**, no prazo máximo de cinco (5) dias corridos que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a dispensa eletrônica;

11.1.6. Indicar preposto para representá-la.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da **Contratante**:

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. Comunicar à **Contratada**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **Contratada** através de Comissão/Servidor especialmente designada (o);

12.1.5. Efetuar o pagamento à **Contratada** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

12.2. A **Contratante** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **Contratada** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **Contratada**, de seus empregados, prepostos e/ou subordinados.

12.3. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços, objeto da contratação, de forma a garantir que aqueles continuem a ser os mais vantajosos para Administração.

13. MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o art. 45 da Lei n.º 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CONTROLE DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante da Coordenação Regional do Alto Solimões para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **Contratada**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. O representante da **Contratante** anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão creditados em nome das contratadas em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data do atesto da Fatura/Nota Fiscal pela Coordenação Regional do Alto Solimões, condicionado à apresentação da Fatura/Nota Fiscal em nome da Contratante, sem juros e sem atualizações monetárias, em Contas Correntes por elas indicadas, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Instrumento Contratual, observado o disposto no Capítulo X da Lei n.º 14.133/2021;

15.2. O pagamento será realizado mediante a emissão de Ordens Bancárias, desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, mormente no que se refere às retenções tributárias;

15.3. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei n.º 14.133/2021;

15.4. Via de regra, as liberações dos pagamentos ficarão condicionadas às consultas prévias ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, devendo as empresas contratadas estarem com suas documentações obrigatórias em plena validade no momento da liquidação;

15.5. Caso a FUNAI/Coordenação Regional do Alto Solimões não promova, por sua culpa, o pagamento no prazo pactuado e, em observância ao disposto nos incisos I a III do parágrafo do artigo 138 da Lei n.º 14.133/2021, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- 15.5.1. I - devolução da garantia;
- 15.5.2. II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- 15.5.3. III - pagamento do custo da desmobilização

15.6. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como na Nota de Empenho.

16. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São aquelas dispostas na Lei n.º 14.133/2021.

16.2. Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

16.2.1. **pelo atraso na entrega dos materiais eletroeletrônicos, de processamento de dados e de expediente em relação ao prazo estipulado:** 1% (um por cento) do valor dos itens não entregues, por dia decorrido, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do objeto;

16.2.2. **pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega dos objeto(s), caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado:** 10% (dez por cento) do valor do material;

16.2.3. **pela demora em substituir o(s) objeto(s) rejeitados, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição:** 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

16.2.4. **pela recusa da CONTRATADA em substituir o(s) objeto(s) rejeitados, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição:** 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

16.2.5. **pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores:** 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

16.3. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

16.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

16.5. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

16.6. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17. DO CONTRATO

Fica dispensado o Termo de Contrato pela natureza da aquisição, conforme o disposto no Inciso I do artigo 95 da Lei n.º 14.133/21, devendo o mesmo ser substituído pela Nota de Empenho (NE) em favor da pessoa jurídica.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente;

18.2. O foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Referência será o da Justiça Federal, Seção Judiciária em Tabatinga-AM, com exclusão de qualquer outro.

18.3. Quaisquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência e seus Anexos deverá ser realizada consulta ao Serviço de Administrativo da Coordenação Regional do Alto Solimões, por meio do correio eletrônico institucional cr.altosolimoes@funai.gov.br, **obrigatoriamente** com cópia para anderson.duarte@funai.gov.br, francisco.gouvea@funai.gov.br e jorge.baruf@funai.gov.br.

Tabatinga-AM, na data da assinatura eletrônica.

JORGE GERSON BARUF
Coordenador Regional



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Gerson Baruf, Coordenador(a) Regional**, em 30/08/2022, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4459270** e o código CRC **55BB0CED**.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

ATO Nº 8, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO ALTO SOLIMÕES-AM - CR-AS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, com sede na Avenida da Amizade, nº 789 – Bairro: Brilhante – Tabatinga/CEP: 69640-00, Estado Amazonas inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0064-00, **JORGE GERSON BARUF**, nomeado pela Portaria nº 102/SE/MJSP, publicada no Diário Oficial da União de 22/01/2020, inscrito no CPF sob o nº 792.125.497-72, portador da Carteira de Identidade nº 407652, matrícula SIGEPE nº 3936687, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 206 e 242, em seu Parágrafo Único, do Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria 666/PRES/FUNAI, de 17/07/2017,

CONSIDERANDO os procedimentos adotados por esta Coordenação Regional do Alto Solimões CR-AS - UASG 194008, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas, sementes, materiais de expediente e materiais de construção, para cobrir o requisitado pelo Serviço de Gestão Ambiental e Territorial e pelo Serviço de Promoção de Direitos Sociais e Cidadania, em especial o constante nos Estudos Técnicos Preliminares da Contratação, bem como no Termo de Referência (4413348) , nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017, da forma que melhor atenda às necessidades da Administração, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

CONSIDERANDO que as demandas e as especificações estão de acordo com as necessidades desta Coordenação Regional, como regra, a Administração Pública tem o dever de licitar, conforme norma constitucional art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

XXI – ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

CONSIDERANDO que a própria legislação abre precedência para que não se dispense a licitação na hipótese de o serviço a ser contratado ser considerado de menor valor, o que pode ser devidamente justificado através da aplicação do inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/21, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e

compras; (**Lei nº 14.133/21**)

CONSIDERANDO o previsto no Inciso II do Artigo 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de Julho de 2021, a saber:

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

(...)

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; (IN SEGES/ME nº 67/2021)

CONSIDERANDO, em suma, todos os autos do processo nº 08782.004997/2022-42,

R E S O L V E:

Art. 1º - **APROVAR**, em sua integridade, o **Termo de Referência** n.º 4413348, na forma proposta, visando à aquisição de ferramentas, sementes, materiais de expediente e materiais de construção para atender as demanda dos setores requisitantes, Serviço de Gestão Ambiental e Territorial e pelo Serviço de Promoção de Direitos Sociais e Cidadania, com vistas a concretizar as ações abaixo:

a) Projeto Agrovida (3969048), constante nos autos do processo SEI nº 08620.000270/2022-49;

b) Plano de Trabalho Recuperação da mata ciliar do igarapé Umariáçu (3975791): dar continuidade ao Plano Anual de Trabalho CGGAM 5 (3310924);

c) Arte e Cultura – ETCHIRE MAGÜTA (3195074), constante nos autos do processo 08782.001399/2021-31;

d) Elaboração de Minidicionário Indígena Trilíngue (tikuna, português e espanhol) - Ümatü i Ticunagawa rü Portugueswa rü Espanholwa - Continuação (3932979);

e) Projeto de Música da Rede de Jovens Comunicadores do Alto Rio Solimões - REJICARS - Continuação - (3932979), constante nos autos do processo 08782.000700/2022-70.

Art. 2º - **DETERMINAR** que o Serviço de Apoio Administrativo da Divisão Técnica desta Coordenação proceda aos devidos lançamentos no [Portal de Compras do Governo Federal](#).

JORGE GERSON BARUF

Coordenador Regional da CR-AS

Portaria nº 102/PRES/FUNAI, de 22 de janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Gerson Baruf, Coordenador(a) Regional**, em 22/08/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **4430689** e o código CRC **60CBB2FA**.

Referência: Processo nº 08782.004997/2022-42

SEI nº 4430689